



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16623 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT11 - Política da Educação Superior

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: ESTRATÉGIA DE DEMOCRATIZAÇÃO E CIDADANIA

Suzy Emanuella de Araújo - UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Allan Solano Souza - UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: ESTRATÉGIA DE DEMOCRATIZAÇÃO E CIDADANIA

1 INTRODUÇÃO

O cenário de mudanças na educação brasileira ocorrido nas últimas décadas evidencia um contexto de expansão e acesso ao ensino superior. Contudo, em observância à inserção e à democratização da educação, constatou-se a necessidade de políticas públicas assistenciais que preconizam a inclusão das classes historicamente mais vulneráveis a partir da promoção do acesso e da permanência na educação pública superior brasileira. Neste sentido, a continuidade dos estudos tem sido afetada, principalmente, por fatores associados às questões sociais e econômicas. Desta forma, a adoção de instrumentos de democratização, por meio da oferta de bolsas e auxílios, é fundamental para o fortalecimento do ensino público.

Este trabalho tem como finalidade apreender os elementos que caracterizam e fortalecem a assistência estudantil como instrumento de democratização e efetivação do direito à educação e, assim, promovem a concretização da cidadania dos indivíduos que acessam o ensino superior. Trata-se de um recorte de pesquisa realizada durante o mestrado em Educação que estudou as implicações da Bolsa Acadêmica como ação de fortalecimento da

permanência estudantil, em uma Universidade Federal localizada no interior do Estado do Rio Grande do Norte.

A assistência estudantil se apresenta como uma política educacional que visa reduzir os efeitos das desigualdades sociais oferecendo condições de acesso e permanência aos estudantes na educação pública até a conclusão do curso. Por meio de um conjunto de ações, a assistência estudantil busca proporcionar igualdade de oportunidade entre os discentes, bem como, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, combatendo, assim, situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

A existência e consolidação de política de assistência ao estudante é uma questão de cidadania, pois são conquistas históricas que levam em consideração aqueles mais vulneráveis/excluídos.

Este recorte foi concebido a partir da abordagem qualitativa, primando pela revisão conceitual, segundo a literatura especializada, que discute cidadania e democratização no ensino superior. Isso porque os conceitos são fontes potenciais para explicar processos sociais (Yin, 2016). De forma complementar, recorre-se aos mecanismos jurídicos que são basilares para garantir o acesso ao ensino superior e à permanência dos estudantes.

O trabalho está estruturado em quatro seções, sendo esta introdução a primeira. A segunda seção discute a concepção complexa de cidadania, suas possíveis interlocuções com a democratização do ensino superior brasileiro e com as medidas implementadas pelo Estado no que se refere à assistência estudantil enquanto política pública de atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Na terceira seção, discutiremos sobre a assistência estudantil como direito do estudante do ensino superior. Na quarta e última seção, são apresentadas algumas considerações, a título de conclusão, regressando às questões iniciais, aos principais movimentos do Estado na busca da concretização da assistência estudantil, bem como aos arranjos e às ações que se configuram como instrumentos provedores da democratização e da cidadania no ensino superior.

2 ENSINO SUPERIOR E DEMOCRATIZAÇÃO: PERMANECER É UM DIREITO DE CIDADANIA?

A partir da segunda metade do século XX, a cidadania passou a ser vista como condição indispensável para a construção de uma sociedade mais consciente e crítica. Nesse sentido, a educação passou a ser um instrumento fundamental para apropriação da cidadania.

No que tange ao conceito de cidadania, a inabilidade de uma análise mais profunda do contexto contemporâneo pode ser veementemente danosa para uma educação mais crítica, pois, diante de tal conjuntura caracterizada pela ideologia pós-moderna, o conceito de cidadania é profundamente ressignificado.

Diante de tais narrativas, Boneti (2009) profere que, na medida em que se facilita o acesso a todas as pessoas ao saber socialmente construído, torna-se possível resgatar a completude da cidadania. Falar em inclusão como resgate da cidadania significa falar na busca da plenitude dos direitos sociais, da assistência social, da participação da pessoa em todos os aspectos da sociedade, considerando todas as pessoas cidadãs.

Assim, à luz de Boneti, a cidadania pode ser compreendida como

[...] ter acesso a todos os conhecimentos e habilidades necessários para o exercício das práticas sociais, especialmente aquelas que interferem nas relações sociais, na produção da vida material e social; na apropriação de códigos linguísticos e de regras sociais; ter acesso aos valores morais e culturais, dependendo do momento histórico e do grupo social em que vive; ter acesso ao conhecimento político e consciência crítica a respeito do conjunto da organização social. Além disto, ter cidadania é ter acesso aos direitos sociais básicos (moradia, habitação, trabalho, segurança etc.) (Boneti, 2009, p. 53).

Entendemos a cidadania como o exercício dos direitos e dos deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição de 1988. Tal exercício implica que os direitos e os deveres estejam interligados, e que o respeito e o cumprimento de ambos contribuam para uma sociedade mais equilibrada, mais livre e mais igualitária. “No entanto, como campo de batalha, a cidadania vai se diferenciar não pelo conceito de liberdade, central em todos os paradigmas, mas na forma como cada um deles recepciona o conceito de igualdade” (Tavares, 2016, p. 394).

[...] ser cidadão não tem a ver apenas com os direitos reconhecidos pelos aparelhos estatais para os que nasceram em um território, mas também com as práticas sociais e culturais que dão sentido de pertencimento, e fazem com que se sintam diferentes os que possuem uma mesma língua, formas semelhantes de organização e de satisfação das necessidades (Canclini, 1995, p. 22).

A Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico no que tange às questões referentes à inclusão dos direitos políticos e sociais dos cidadãos. Sua concepção foi o resultado da luta de vários movimentos sociais organizados que se consolidou na garantia de direitos sociais e políticos. A Carta Magna veio assegurar esse direito a todos os cidadãos, na tentativa de promover a igualdade entre os povos. Em sua configuração, o Capítulo III versa sobre a educação.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos

seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (Brasil, 2012).

Assim, o conceito de cidadania está a expandir-se, não apenas em termos de direitos legais e sociais, mas também no que diz respeito à responsabilidade coletiva e individual dentro da sociedade. De acordo com Nogueira (2015), a cidadania está se tornando mais ampla e adequada à sociedade atual, abrangendo elementos jurídicos, políticos, éticos e sociais, que estão interconectados com valores e identidades variados.

Considerando a cidadania como um conceito complexo e multifacetado, a universidade tem a missão de contribuir para efetivar o direito à educação nos mais elevados níveis de formação. Do ponto de vista social, é compromisso da universidade promover ações que visem superar as contradições existentes na sociedade, formando agentes mobilizadores, tendo a educação como instrumento de luta pela ampliação dos direitos humanos e pela consolidação da cidadania, de forma a garantir a isonomia de acesso e permanência na educação superior.

Assim, a definição de um projeto para a educação superior deve entender a universidade como bem público e sem distinção de pessoas. A instituição deve ser a expressão de uma sociedade democrática, em que se cultiva o respeito às diferenças, modificando a visão de que o acesso à universidade era/é direito apenas de uma elite.

No início dos anos 2000, o Plano Nacional de Educação – PNE, que vigorou no decênio 2001-2010, deu início a um conjunto de estratégias na busca de melhorias voltadas para as condições da educação pública e privada no Brasil. O referido programa tinha como objetivos e prioridades a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência na educação pública, considerando a indissociabilidade entre estes.

Durante o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), verificou-se um aumento substancial de políticas públicas educacionais voltadas para o acesso e a permanência, a partir da expansão, interiorização e assistência estudantil. Com a instituição do Decreto nº 6.096/2007, que versa sobre o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, houve a criação de condições para a ampliação do acesso e da permanência na educação superior, em nível de graduação, para o melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos existentes nas universidades federais.

Nesse sentido, a expansão visou garantir a isonomia no acesso à educação, garantia constitucional e destinada a todos de forma indistinta (Paula; Martin, 2021).

Outra medida importante tomada pelo referido Governo Federal foi a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, através da Portaria nº 39/2007, na qual passou-se a ter uma destinação direta de recursos específicos repassados pelo Ministério da Educação para a assistência estudantil e para estudantes de instituições públicas federais. Normativa que, posteriormente, em 2010, passou a ser regulamentada pelo Decreto nº 7.234, de 2010.

Com a criação do PNAES, em junção com REUNI, programas que procuraram ampliar as condições de acesso e de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nas instituições públicas federais de ensino superior, buscou-se minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, atuando no combate à evasão e à retenção de alunos, contribuindo assim para a promoção da inclusão social.

3 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMO DIREITO DE CIDADANIA DO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR

Segundo Finatti e Alves (2006), a busca pela redução das desigualdades socioeconômicas é considerada parte do processo de democratização da universidade e da sociedade brasileira como um todo. A completude da democratização não se efetiva apenas no acesso à educação superior gratuita, tornando-se necessária a criação de mecanismos que garantam a permanência dos que nela ingressam, na busca de reduzir os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes provenientes de segmentos sociais mais vulneráveis economicamente.

A partir de uma postura de defesa da democratização e da oportunidade no acesso e na permanência no ensino superior público, as políticas de assistência estudantil e de ações afirmativas estão inseridas no âmbito da política de educação, cujas origens são direcionadas às reivindicações de movimentos sociais que lutam por diversas pautas, em defesa da educação e por escolas e universidades públicas, gratuitas e de qualidade para a população brasileira. Vasconcelos, destaca que

A assistência estudantil, enquanto mecanismo de direito social, tem como finalidade prover os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico, permitindo que o estudante desenvolva-se perfeitamente bem durante a graduação e obtenha um bom desempenho curricular, minimizando, dessa forma, o percentual de abandono e de trancamento de matrícula (Vasconcelos, 2010, p. 609).

Sob os olhares de Felipe Nörenberg e Trindade (2013), as ações afirmativas de políticas voltadas para o acesso e a permanência ao ensino superior, tais como bolsas de manutenção para estudantes e criação de universidades

públicas em regiões interioranas, com menor poder de capital, passam a dar voz a esses grupos sociais que, durante muito tempo, ficaram à parte das políticas de acesso ao ensino superior.

Portanto, diante de tais argumentos, destaca-se que a assistência estudantil representa um importante instrumento de promoção do acesso e da permanência aos estudantes em situação de vulnerabilidade econômica no ensino superior, que busca prover a democratização do acesso e condições de permanência dos estudantes de baixa renda.

Desta forma, identifica-se uma relação congruente a partir dos instrumentos da política educacional e das ações de assistência estudantil, mecanismos que possibilitam a mitigação dos excluídos e/ou mais vulneráveis a ter um acesso mais democrático à educação superior, com condições de ingresso, permanência e conclusão, rompendo as barreiras socioeconômico-culturais, alcançando, assim, não em sua totalidade, mas pelo menos, uma cidadania, mesmo que ainda precária.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como a assistência estudantil contribui para a democratização e o exercício da cidadania no ensino superior? Compreendendo os elementos que caracterizam e fortalecem a assistência estudantil como instrumento de democratização e a concretização da cidadania dos indivíduos que acessam o ensino superior, concluímos que a implementação de políticas públicas de assistência estudantil é necessária para amenizar os problemas sociais que interferem na permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade social nas instituições de ensino superior. A ausência de adoção de medidas que busquem minimizar essa problemática, possivelmente, estaria comprometendo ainda mais a permanência de estudantes pertencentes a grupos considerados historicamente excluídos.

Considerando a importância da assistência estudantil como ferramenta de democratização e de cidadania no ensino superior, os programas REUNI e PNAES foram consideráveis ações governamentais voltadas para ampliar as condições de acesso e de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nas instituições públicas federais de ensino superior. Apesar da focalização de suas ações, os programas ainda não alteraram a estrutura que determina a desigualdade social no Brasil.

A democratização da educação superior, a partir das necessidades e normas de uma sociedade, profere a busca pelo cumprimento de ideias e práticas que expressam os direitos e os deveres do cidadão e do Estado. Tal prática reflete

que a cidadania é conquistada ao longo do tempo, não podendo deixar de considerar a evolução da sociedade e a preocupação com aqueles mais vulneráveis/excluídos.

A busca pela redução das desigualdades socioeconômicas faz parte do processo de democratização da universidade, bem como da própria sociedade brasileira. A democratização do ensino superior não deve estar apenas voltada para ações de acesso à universidade pública, mas também para ações de permanência, buscando assim reduzir os efeitos das desigualdades sociais.

Ainda assim, a assistência estudantil também não deve se limitar apenas ao repasse de recursos financeiros, mas prezar por um atendimento ao estudante de forma integral em relação às condições sociais, econômicas, culturais, físicas, pedagógicas e psicológicas, bem como toda bagagem histórica que envolve uma sociedade.

Portanto, apresenta-se uma indissociabilidade entre as temáticas cidadania, democratização e assistência estudantil, a partir da seara da educação. Desta forma, o artigo apresenta referenciais teóricos conceituais e técnicos que posicionam a assistência estudantil como uma ferramenta para a democratização e construção de cidadania no ensino superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em 3 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em 22 de mai. de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providencias**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 39, de 12 de dezembro de 2007. **Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em 22 mai. 2023.

BONETI, Lindomar Wessler. Educação, cidadania e classes sociais. **Revista de**

Gestão e Avaliação Educacional, v. 1, n. 1, p. 47-62, 2009.

<https://doi.org/10.5902/2318133829180>

CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e cidadãos; conflitos multiculturais da globalização**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

FELIPPE NÖRENBERG, L.; TRINDADE DA SILVA SELBACH, P. **Os programas de apoio pedagógico nas universidades e o desenvolvimento profissional do docente universitário**. In: Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão, v. 4, n. 2, 15 mar. 2013. Disponível em:

<https://periodicos.unipampa.edu.br/index.php/SIEPE/article/view/60128>. Acesso em: 21 jun. 2023.

FINATTI, Betty Elmer; ALVES, Jolinda de Moraes; SILVEIRA, Ricardo de Jesus. Perfil sócio, econômico e cultural dos estudantes da Universidade Estadual de Londrina - UEL – Indicadores para implantação de uma política de assistência estudantil, **Revista Libertas**, v. 6, n. 1 e 2, p. 246-264, 2007. Disponível em:

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18155>. Acesso em: 3 jul. 2023.

NOGUEIRA, F. O espaço e o tempo da cidadania na educação. **Revista Portuguesa de Pedagogia**, v. 9, n. 1, p. 7-32, 2015. https://doi.org/10.14195/1647-8614_49-1_1.

PAULA, Camila Henriques de; MARTIN, Débora Gonzaga. Reuni: um instrumento de promoção do princípio constitucional da igualdade, **Revista Competência**, Porto Alegre, v. 14, n. 2, dez. 2021. <https://doi.org/10.24936/2177-4986.v14n2.2021.722>

TAVARES, José Newton Tomazzoni. Educação e cidadania: qual cidadania?, **Percorso Acadêmico**, v. 6, n.12, p. 392-410, 2016.

<https://doi.org/10.5752/P.2236-0603.2016v6n12p392>.

VASCONCELOS, N. B. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil/National Student Assistance Program: an analysis of the evolution of student assistance along the history of. **Ensino em Re-Vista**, v. 17, n. 2, 2010.

<https://doi.org/10.14393/ER-v17n2a2010-12>.

YIN, Robert. Pesquisa qualitativa do início ao fim. Tradução de Daniel Bueno. **Revisão Técnica Dirceu da Silva**. Porto Alegre